bun: 251

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: ___/___/___

FUNCIONÁRIO

DATA 15/03/51

PROJETO DE LEI Nº 23|51

ASSUNTO: Abre o crédito especial de cr$ 50.000,00 para a instalação de um Posto médico no bairro de Pirambú

VEREADOR Raimundo Gomes Tavares

LEI Nº 251 DE ___/___/___

DIOM Nº 5121 DE 09/05/51

ARQUIVO ___

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 002511951
Projeto: 00231951
Autor: RAIMUNDO TAVARES
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

Of. Nº.

Fortaleza,

LEI Nº 25/de 20 de abril de 1951.

Abre o crédito especial de cinqüenta mil cruzeiros (Cr$50.000,00), para a instalação de um Pôsto Médico no Bairro / do Pirambú.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, ao exercício vigente, o crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00), para a instalação de um Pôsto Médico no bairro de Pirambú, nesta cidade.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de abril de 1951.

José Walter de Oliveira

Prefeito Municipal

Plauto B. de Magalhães

PLAUTO B. DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Fazenda

PROJETO DE LEI Nº 23/51 12/3/51.

Abre o credito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr.$ 50.000,00) para a instalação de um Pôsto Medico no / bairro do Pirambú.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, no exercicio vigente, o crédito especial de cincoenta mil cruzeiros (Cr.$ 50.000,00), para a instalação de um Pôsto Médico no bairro do Pirambú, nesta cidade.

Art. 2$ - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, em 15 de Março de 1951.

Raimundo Gomes Cavalcante,

Vereador

J U S TI F I C A Ç Â O:

De acordo com a Constituição Federal é dever do Municipio conceder, complementarmente, assistência ao povo.

O bairro do Pirambú é habitado por uma densa população pobre, constituida, na sua quasi totalidade, de operarios, pescadores, pequenos comerciantes, etc, população esta que não tem recebido dos poderes publicos uma elementar assistencia medica.

O projeto visa a sanar essa deficiencia, determinando a instalação de um Posto Medico no referido bairro.

Dada a alta finalidade do projeto, estamos certos de que ele merecerá a aprovação da Camara Municipal.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

PARECER Nº 16 AO PROJETO DE LEI Nº 23/51.

O projeto em estudo, de autoria do vereador Raimundo Gomes Tavares, pede a instalação de um pôsto Médico, no bairro de / Pirambú, nesta cidade.

Para o fim aludido, solicita a abertura de um crédito especial de Cr.$50.000,00.

Dado a finalidade do projeto, que vida sanar uma deficiência, qual seja a creação, em Pirambú, de um pôsto de assistência à sua população pobre, quase toda constituida de operários, // pescadores e pequenos negociantes, somos pela aprovação do mesmo.

Entretanto, como, no momento, a situação financeira da Prefeitura Municipal não comporta a abertura do crédito em referência, apresentamos a emenda anexa, que reduz de 50%.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões da s Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Março de 1951.

Francisco de Paula Rocha — PRESIDENTE

Raimundo Gomes Tavares — RELATOR

Luciano Magalhães

Sebastião Franco Lopes